



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, Inciso II, da lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha para as Escolas Municipais, conforme condições descritas no Termo de Referência (Anexo I).

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) no prazo de **até 03 (três) dias úteis(13/12/2023)**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**, até as **17h do dia 13 de dezembro de 2023**.

Rogério Gomes de Moura
Prefeito em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº 328/2023

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de copa e cozinha para as escolas municipais, visando a reposição desses materiais devido a sua grande necessidade nas cozinhas das escolas.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais e utensílios de cozinha justifica-se em virtude da necessidade de reposição de tais materiais, tendo em vista que os mesmos são usualmente manuseados para o preparo de merenda escolar, bem como para servir os educandos durante a alimentação, ocasionando o desgaste natural ao longo do tempo e até mesmo quebras que deixam os itens inutilizados, fazendo extrema falta aos seus utilizadores.

3. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1. Após assinatura do contrato, a contratada deverá realizar a entrega dos materiais imediatamente conforme a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

3.2. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, sem qualquer tipo de custo adicional.

3.3. O prazo máximo para a entrega será de até 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil do recebimento da Nota de Empenho.

3.4. A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto será responsável pelo recebimento dos materiais, a qual avaliará, a qualidade e o funcionamento dos mesmos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária.

4.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária ou de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da aquisição dos materiais será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, que designará um representante para receber a entrega e conferir o estado de recebimento dos materiais garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0603** – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Proj. / Ativ.: **2015** – Manutenção das Atividades Educacionais

Código Reduzido: **6925** – Despesa

Fonte de Recurso: **1543** – Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAR

Detalhamento da Fonte: **0031** – FUNDEB

Elemento: **3.3.90.30.21.00.00** – Material de Copa e Cozinha

Unidade: **0603** – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Proj. / Ativ.: **2015** – Manutenção das Atividades Educacionais

Código Reduzido: **6928** – Despesa

Fonte de Recurso: **1543** – Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAR

Detalhamento da Fonte: **0031** – FUNDEB

Elemento: **4.4.90.52.04.00.00** – Aparelhos de Medição e Orientação

Unidade: **0603** – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Proj. / Ativ.: **2015** – Manutenção das Atividades Educacionais

Código Reduzido: **6929** – Despesa

Fonte de Recurso: **1543** – Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAR

Detalhamento da Fonte: **0031** – FUNDEB

Elemento: **3.3.90.30.19.00.00** – Material de Acondicionamento e Embalagem

7. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Os materiais deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega.

7.2. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento dos materiais, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. Registro comercial no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.2. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

8.3. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.4. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

8.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

8.6. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

8.7. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. As propostas serão julgadas por **Menor Preço**.

9.1.1. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas devendo ser reenviadas novamente.

9.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

Pinheiro Machado/RS, 08 de dezembro de 2023.

Prof^a. Jaqueline Castro dos Santos
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº 328/2023

Descrição dos Materiais de Copa e Cozinha				
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor de Referência (Unitário)
01	08	Un.	Bacia Plástica – kit 3 peças (1,5L, 2,3L e 4,5L)	R\$ 25,00
02	16	Un.	Bacia Plástica Canelada – 15L	R\$ 13,00
03	200	Un.	Caneca de Vidro – 300ml	R\$ 10,50
04	10	Un.	Chaleira de Alumínio Polido – 2L	R\$ 49,00
05	120	Un.	Colher de Mesa Inox	R\$ 4,95
06	32	Un.	Colher de Servir Inox – 310mm	R\$ 19,00
07	80	Un.	Colher de Sobremesa Inox	R\$ 3,95
08	16	Un.	Cortador/Ralador de Legumes	R\$ 8,80
09	120	Un.	Cremeira de Vidro – 250ml	R\$ 7,90
10	16	Un.	Escumadeira Grande	R\$ 22,02
11	16	Un.	Faca de Cozinha Inox	R\$ 23,00
12	150	Un.	Faca de Mesa Inox	R\$ 6,99
13	24	Un.	Forma Retangular Grande, alta – nº 04	R\$ 34,95
14	16	Un.	Frigideira – nº 24	R\$ 39,75
15	120	Un.	Garfo de Mesa Inox	R\$ 4,50
16	16	Un.	Garrafa Térmica Chimarrita – 1L	R\$ 35,00
17	16	Un.	Jarra de Vidro – 1,5L	R\$ 25,00
18	20	Un.	Jarra Plástica – 3,7L	R\$ 22,00
19	08	Un.	Jogo de Facas – 04 Peças	R\$ 39,90
20	16	Un.	Jogo de Potes Plásticos – 03 peças (1,1L, 2,3L e 4,5L)	R\$ 39,00
21	08	Un.	Panela Caçarola – 10L	R\$ 144,50
22	08	Un.	Panela Caçarola baixa, grande – 21L	R\$ 169,90
23	04	Un.	Panela de Pressão – 7L	R\$ 139,00
24	04	Un.	Panela Tipo Caldeirão alto, nº 30 – 15L	R\$ 130,00
25	16	Un.	Pegador de Churrasco/Massa Inox – 18cm	R\$ 17,00
26	30	Un.	Pote Plástico retangular, liso, abre fácil – 5L	R\$ 19,00
27	120	Un.	Prato de Mesa	R\$ 6,99



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

28	16	Un.	Saladeira Inox – 32cm	R\$ 31,00
29	08	Un.	Tábua de Carne Plástica Branca 37x23x8	R\$ 29,00
30	09	Un.	Balança eletrônica, 20kg. Modelo de referência: Urano Pop -S 31/2	R\$ 1.100,00
31	03	Un.	Caixa Térmica – 75L	R\$ 294,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº **009/2023**

Processo Administrativo nº **328/2023**

Fundamento Legal: **Art. nº 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021**

Objeto: Aquisição de **Materiais de Copa e Cozinha para as Escolas Municipais**, com fundamento legal no Art.75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133 de 01/04/2021.

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Descrição dos Materiais de Copa e Cozinha				
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor de Referência (Unitário)
01	08	Un.	Bacia Plástica – kit 3 peças (1,5L, 2,3L e 4,5L)	R\$
02	16	Un.	Bacia Plástica Canelada – 15L	R\$
03	200	Un.	Caneca de Vidro – 300ml	R\$
04	10	Un.	Chaleira de Alumínio Polido – 2L	R\$
05	120	Un.	Colher de Mesa Inox	R\$
06	32	Un.	Colher de Servir Inox – 310mm	R\$
07	80	Un.	Colher de Sobremesa Inox	R\$
08	16	Un.	Cortador/Ralador de Legumes	R\$
09	120	Un.	Cremeira de Vidro – 250ml	R\$
10	16	Un.	Escumadeira Grande	R\$
11	16	Un.	Faca de Cozinha Inox	R\$
12	150	Un.	Faca de Mesa Inox	R\$
13	24	Un.	Forma Retangular Grande, alta – nº 04	R\$
14	16	Un.	Frigideira – nº 24	R\$
15	120	Un.	Garfo de Mesa Inox	R\$
16	16	Un.	Garrafa Térmica Chimarrita – 1L	R\$
17	16	Un.	Jarra de Vidro – 1,5L	R\$
18	20	Un.	Jarra Plástica – 3,7L	R\$
19	08	Un.	Jogo de Facas – 04 Peças	R\$
20	16	Un.	Jogo de Potes Plásticos – 03 peças (1,1L, 2,3L e 4,5L)	R\$
21	08	Un.	Panela Caçarola – 10L	R\$
22	08	Un.	Panela Caçarola baixa, grande – 21L	R\$
23	04	Un.	Panela de Pressão – 7L	R\$
24	04	Un.	Panela Tipo Caldeirão alto, nº 30 – 15L	R\$
25	16	Un.	Pegador de Churrasco/Massa Inox – 18cm	R\$
26	30	Un.	Pote Plástico retangular, liso, abre fácil – 5L	R\$
27	120	Un.	Prato de Mesa	R\$
28	16	Un.	Saladeira Inox – 32cm	R\$
29	08	Un.	Tábua de Carne Plástica Branca 37x23x8	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

30	09	Un.	Balança eletrônica, 20kg. Modelo de referência: Urano Pop -S 31/2	R\$
31	03	Un.	Caixa Térmica – 75L	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.